

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, faz saber sobre a proposição do Projeto de Resolução em suas seguintes disposições:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

ALTERA O ART. 13 DA RESOLUÇÃO N. 278/2020 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais

## DECRETA:

Art. 1°	Acrescenta o §	15-A do art.	13 da R	Resolução n.	278/2020  -	Regimento	Interno	da
Câmara	Municipal da Se	erra, passando	a consta	ar a seguinte	redação:			

Art. 13	
•••••	

§ 15-A O Vereador terá automaticamente o seu voto registrado a favor da chapa que integrar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 1º de novembro de 2024.

**SAULINHO** PRESIDENTE

ELCIMARA LOUREIRO 1ª SECRETÁRIA





**GILMAR DADALTO**1° VICE-PRESIDENTE

ADRIANO GALINHÃO 2º SECRETÁRIO

**CLEBER SERRINHA** 2° VICE-PRESIDENTE





## **JUSTIFICATIVA**

Propõe-se normatizar com mais clareza alguns procedimentos já praticados na eleição de membros da Mesa, evitando-se, com isso, a possibilidade de questionamentos e dúvidas durante o processo. Pugna-se, assim, pela aprovação do presente projeto de resolução.

